

PROCESSO Nº 000866/2023
EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2023

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVÉIS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E IMPRODUTIVOS PARA O USO PERMANENTE NO SERVIÇO PÚBLICO, NÃO ATENDENDO AS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA - GOIÁS.

O **MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 24.855.058/0001-85, com sede na Praça das Flores N. 001, Centro, Simolândia-GO, Prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pela chefe do Executivo a Senhora, ILDETE GOMES FERREIRA, em conformidade com os preceitos da Lei no 8.666/1993 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/1994 e 9.032/1995, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **23/11/2023, LEILÃO ONLINE Nº 001/2023**, dos bens especificados no ANEXO I deste Edital, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Murilo Gonçalves Ramos, matriculado na JUCEG sob o número 093, nos seguintes termos:

1. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

1.1. O presente leilão será realizado no dia **23/11/2023 às 10:00 horas**, online através do Portal Eletrônico **www.mgrleiloes.com.br** onde os interessados poderão ofertar lances devendo, com antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo Portal, estando ciente das normas por ele impostas. Os lances online iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das **10:00 horas do dia 23/11/2023**, com fechamento conforme normas do Portal.

2. DO HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados na garagem municipal, das 09:00 às 17:00 horas, localizado Praça das Flores N. 001, Centro, Simolândia-GO.

2.2. Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para à circulação de pessoas no interior da garagem.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do LEILÃO: pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais.

3.2. Os interessados deverão cadastrar-se no portal **www.mgrleiloes.com.br**, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (62) 9 8416-6234.

3.2 O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão

objeto do presente edital após a efetivação do lance.

- 3.3 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.
- 3.4. As possíveis **multas, gravames, e débitos anteriores e posteriores** ao leilão incidente sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, o **pagamento ocorrerá por conta do arrematante.**
- 3.5. Todas as despesas de **impostos, taxas, multas**, ficara por risco e conta do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.
- 3.6. Os valores de avaliação, não são valores mínimos para a venda.
- 3.7. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, **características, remarcação de chassi, bloco, motor**, compartimentos internos, estado de conservação e localização.
- 3.8. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxx - GO, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

4. **FORMA DE PAGAMENTO:**

- 4.1. Os bens moveis inservíveis serão ofertados para pagamento à vista, devendo o valor do lance ser pago integralmente, por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura, **001 - BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3620-X, CONTA CORRENTE: 6347-9, CNPJ: 24.855.058/0001-85 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA - GO.**
- 4.2. Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) a título de "Comissão do Leiloeiro", incidente sobre o valor total do bem arrematado; despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b". Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial", estipuladas da seguinte forma:
- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) Lotes: 22, 23, 24, 25 e 26.
b) R\$ 600,00 (seiscentos reais) Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
c) R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) Lotes: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
- 4.3. Se transcorrido o prazo de 3 (três) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

- a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao Contratante a título de multa;
- b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será comissão do leiloeiro.

5. DO OBJETO:

5.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para conserto, manutenção e improdutivo para o uso permanente no serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Simolândia - GO, relacionados no Anexo I deste Edital, avaliados pela Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Leilão e o Leiloeiro Oficial designados para este fim.

5.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no **estado e condições** em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições.

5.3. As fotos constantes no Portal www.mgrleiloes.com.br **são meramente ilustrativas**, sendo da obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.

5.4. Os veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal no 9.503/1997), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

5.5. Os veículos considerados **SEM DOCUMENTOS** são aqueles sinistrados irreversíveis, queimados, adulterados ou estrangeiros, que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja identificação ou legitimidade da propriedade não está demonstrada, sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito. São consideradas também como sucatas inservíveis, as peças, equipamentos, componentes e outro material de bem automotor; os quais deverão ser transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

6. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS E TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS:

6.1. Os bens serão entregues pelo Município de Simolândia - GO, de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

6.2. No caso de veículos conservados, após a comprovação definitiva dos pagamentos, O DUT - Documento Único de Transferência do Veículo Automotor devidamente assinado pelo representante do Município será entregue ao Arrematante na seguinte condição:

a) Deverá o Arrematante, titular da arrematação, acompanhar o representante do Município até o Cartório de Notas, para o reconhecimento de firma e registro do DUT, passando a contar, a partir daquela data, o prazo legal de transferência do Veículo.

b) Caso o Município de Simolândia – GO, não esteja munido do DUT, o arrematante fará a transferência com a nota do leiloeiro, kit prefeito e publicações.

6.3. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação do veículo, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal No 9.503/1997). Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado - que não poderá voltar a circular, o mesmo deverá ser baixado, por requerimento feito pelo arrematante junto ao órgão de trânsito.

6.4. As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os **veículos doados**, sendo obrigada a realizar **duas transferências**, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.5. Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, **tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil**.

6.6. Caberá ao Leiloeiro tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde será entregues aos devidos arrematantes.

6.7. O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, nos valores estabelecidos com a referência de mercado de serviços de estacionamento, guarda-moveis, guarda-volumes, etc.

6.8. Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do leilão, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Município de Simolândia - GO, para ser leilado em outra oportunidade.

6.9. O **veículos serão entregues sem placas** aos arrematantes que se compromete a descaracterizar os veículos que contenham qualquer tipo de identificação da Prefeitura Municipal de Simolândia - GO.

6.10. O Arrematante/Licitante **declara ter conhecimento das respectivas restrições e débitos** incidentes sobre os veículos;

6.11. Em relação aos veículos publicados como **doação da receita federal**,

ficará ao encargo do arrematante a regularização do bem arrematado junto aos órgãos competentes, bem como a regularização de débitos e multas incidentes sobre ele, ficando, ainda, sob a responsabilidade do arrematante o custeio dos processos, taxas e multas do referido bem. à prefeitura municipal de caberá somente a responsabilidade de fornecimento da propriedade que possuir.

6.12. Veículos oriundos de **doação da receita federal**, não possui **recibo/termo de doação**, e sua transferência é por conta e risco do arrematante.

7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. Fica reservado o direito à Prefeitura e ao Leiloeiro Oficial alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

7.2. As fotos dos bens disponibilizados no Portal do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que poderão serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

7.3. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam restabelecidas as condições normais de sua realização. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de e-mail mgrleiloes@gmail.com. Os canais de Facebook, whatsapp, redes sociais, etc. serão utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

7.4. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura de Simolândia - GO, como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

7.5. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências, conforme previsto nos artigos 90 a 95 da Lei 8.666/1993.

7.6. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

7.7. Fica reservado ao Leiloeiro e à Comissão Especial de Acompanhamento e

Fiscalização de Leilão, direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

7.8. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os elementos a seguir relacionados:

a) Anexo I: descrição de veículos, sucatas diversas e valores.

7.9. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no placar da Prefeitura Municipal de Simolândia - GO, como de costume.

O Edital e seu Anexo, assim como demais informações ou esclarecimentos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal de Simolândia - GO, no horário comercial de segunda a sexta-feira, compreendido entre 8h00min e 12h00min e entre 14h00min e 17h00min, bem como poderão ser retirados pelo site da Prefeitura no endereço, <https://www.simolandia.go.gov.br/>, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos fone (62) 9 8416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br.

Simolândia-GO, aos 26 de outubro de 2023.

ILDETE GOMES FERREIRA
Prefeita Municipal de Simolândia – GO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DE BENS E VALOR.

LOTE	CARACTERÍSTICAS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	VW / SANTANA, ANO: 2000 / 2001 COR: PRATA, PLACA: DDU 0446 RENAVAM: 00753032244 VEÍCULO ORIUNDO DE DOAÇÃO	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
02	RENAULT / LOGAN, ANO: 2012 / 2013 COR: BRANCA, PLACA: OGM 6198 RENAVAM: 00482419105	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
03	VW / SAVEIRO, ANO: 2018 / 2019 COR: BRANCA, PLACA: PRN 7315 RENAVAM: 01159337591	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
04	VW / GOL, ANO: 2013 / 2014 COR: BRANCA, PLACA: ONT 8717 RENAVAM: 00597313954	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
05	TOYOTA / ETIOS HB, ANO: 2018 / 2019 COR: BRANCA, PLACA: PRL 1585 RENAVAM: 01158479090	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
06	VW / VOYAGE, ANO: 2013 / 2014 COR: BRANCA, PLACA: ONT 8387 RENAVAM: 00597304700	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
07	TOYOTA / COROLLA XEI, ANO: 2010 / 2011 COR: PRETA, PLACA: NWC 7201 RENAVAM: 00276915858	CONSERVADO	R\$ 14.000,00
08	TOYOTA / ETIOS SD, ANO: 2018 / 2019 COR: BRANCA, PLACA: PRX 4855 RENAVAM: 01162686666	CONSERVADO	R\$ 17.000,00
09	FIAT / MOBI EASY, ANO: 2016 / 2017 COR: BRANCA, PLACA: PQV 9804 RENAVAM: 01091546336	CONSERVADO	R\$ 11.000,00
10	RENAULT / VAN, ANO: 2014 / 2015 COR: BRANCA, PLACA: OMW 1931 RENAVAM: 01275172358	CONSERVADO	R\$ 30.000,00
11	IVECO / DAILY55C16, ANO: 2018 / 2019 COR: BRANCA, PLACA: PRP 2918 RENAVAM: 01177331966	CONSERVADO	R\$ 50.000,00
12	FIAT / DUCATO, ANO: 2018 / 2018 COR: AZUL, PLACA: PRU 2251 RENAVAM: 01179750435	CONSERVADO	R\$ 40.000,00
13	FORD / F 12000L, ANO: 1996 / 1996 COR: BRANCA, PLACA: KCY 9784 RENAVAM: 00664319696	CONSERVADO	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMOLÂNDIA
VAMOS JUNTOS RECONSTRUIR NOSSA CIDADE

14	VOLVO / FH 12 380 4X2T, ANO: 2004 / 2005 COR: BRANCA, PLACA: MDS 7999 RENAVAM: 00841424292 VEÍCULO ORIUNDO DE DOAÇÃO	CONSERVADO	R\$ 28.000,00
15	RANDON / RANDON SR CA, ANO: 2007 / 2008 COR: PRETA, PLACA: APG 9E29 RENAVAM: 00937668214 VEÍCULO ORIUNDO DE DOAÇÃO	CONSERVADO	R\$ 14.000,00
16	TRATOR LS COM LAMINA	CONSERVADO	R\$ 30.000,00
17	TRATOR TL75E	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
18	TRATOR LS	CONSERVADO	R\$ 18.000,00
19	TRATOR LS	CONSERVADO	R\$ 21.000,00
20	CARREGADEIRA XGMA	CONSERVADO	R\$ 35.000,00
21	RETROESCAVADEIRA RANDON	CONSERVADO	R\$ 35.000,00
22	CARRETA AGRICOLA TANQUE	CONSERVADO	R\$ 900,00
23	BETONEIRA	CONSERVADO	R\$ 200,00
24	SUCATA DE EQUIPAMENTOS	SUCATA	R\$ 200,00
25	SUCATA DE CHASSI DE CARRETA AGRICOLA	SUCATA	R\$ 200,00
26	SUCATA DE MOVEIS E EQUIP. HOSPITALARES	SUCATA	R\$ 200,00